



**BOLSAS** IBERO-AMERICANAS  
Estudantes de Graduação



Jaguariúna, 19 de Março de 2018.

## EDITAL POLIS EDUCACIONAL N° 01/2018

---

### ABRE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES

---

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário de Jaguariúna (UniFAJ), no uso das suas atribuições, torna público o seguinte:

# E D I T A L

## CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

**Artigo 1°** - Promover o intercâmbio acadêmico anual de estudantes de graduação entre universidades de 9 países da região da Ibero-América: Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal, Porto Rico e Uruguai.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 2°** - Estarão abertas, no período de **13 de Março a 12 de Setembro de 2018 às 23h59 (horário de Brasília)**, as inscrições para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universidades.

**Artigo 3°** - Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno de graduação de qualquer curso do Centro Universitário de Jaguariúna (UniFAJ) ou da Faculdade Max Planck (MAX) ou da Faculdade de Agronegócios de Holambra (FAAGROH) deve:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades;
- b) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e durante o período de realização do intercâmbio, em qualquer curso de graduação das Instituições de Ensino Superior e ainda, ter pelo menos 5 (cinco) disciplinas a cursar no retorno do intercâmbio;
- c) Ter integralizado entre 40% e 70% do currículo acadêmico durante o período de seleção;

**Artigo 4°** - O aluno interessado deverá inscrever-se no endereço eletrônico <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx>, sendo que os alunos da UniFAJ e FAAGROH devem selecionar no campo "Universidade de Origem", CENTRO UNIVERSITARIO DE JAGUARIUNA - UniFAJ e os alunos da MAX, devem selecionar no campo "Universidade de Origem", FACULDADE MAX PLANCK.

**Artigo 5°** - Para conclusão da etapa de inscrição, é necessário que, após o cadastro na plataforma do Santander Universidades, os candidatos protocolem no Núcleo de Carreira do seu campus, até o dia **13 de Setembro de 2018 às 21h**: cópia impressa do comprovante de inscrição; cópia de documento de identificação (RG e CPF) e cópia de comprovante de residência atual. Carteira Nacional de Habilitação não será aceita como documento de identificação.



**BOLSAS** IBERO-AMERICANAS  
Estudantes de Graduação



**Artigo 6º** - Somente os alunos que protocolarem sua inscrição nos Núcleos de Carreira serão convocados por e-mail para as entrevistas no dia **17 de Setembro de 2018 às 18h**, observando-se o critério de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, maior ou igual a 7,0 (sete pontos inteiros), como fator de seleção. O desempenho na entrevista constituirá fator classificatório e/ou eliminatório no processo de concessão das bolsas de mobilidade internacional.

### **CAPITULO III - DAS VAGAS E DA BOLSA**

**Artigo 7º** - Serão disponibilizados 5 (cinco) bolsas de estudo, sendo 2 (duas) para UniFAJ, 2 (duas) para MAX e 1 (uma) para FAAGROH, no valor equivalente a R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes a €3.000,00 (três mil euros). O pagamento será realizado em Reais, pelo Banco Santander Brasil S.A., mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro, R\$3,8915, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** em 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial. O bolsista deverá ter conta corrente **ativa** no Banco Santander Brasil S.A. na modalidade universitária e de titularidade exclusiva.

**Artigo 8º** - O benefício terá duração de até 1 (um) semestre letivo a ser usufruído até Dezembro/2019. O bolsista deve manter vínculo com a Instituição de Origem através de 5 (cinco) disciplinas a cursar e seu retorno ao Brasil após o usufruto da bolsa deverá ocorrer até 31/12/2019.

### **CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DO ALUNO**


**Artigo 9º** - Os bolsistas contemplados deverão assinar os Termos de Adesão e Indicação do Programa até o dia **30 de Setembro de 2018**, nos campi do Centro Universitário de Jaguariúna (alunos da UniFAJ e FAAGROH) e da Faculdade Max Planck (exclusivo para alunos desta Unidade).

**Artigo 10º** - O bolsista é responsável por todas as despesas de transporte aéreo, alimentação, mobilidade urbana, hospedagem – salvo se concedido pela instituição de destino – bem como a obtenção de passaporte, visto ou tradução juramentada de documentos (se necessário) e a contratação de um seguro viagem internacional válido para o país de destino do bolsista para usufruto durante todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidentes, repatriação médica ou funerária e acidentes pessoais no exterior.

**Artigo 11º** - O estudante está ciente de que sua aceitação final ficará a cargo da universidade de destino, não tendo, o Grupo POLIS EDUCACIONAL ou o Centro Universitário de Jaguariúna (UniFAJ) ou a Faculdade Max Planck (MAX) ou Faculdade de Agronegócios de Holambra (FAAGROH), nenhuma ingerência neste processo.

**Artigo 12º** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. José Carlos Pacheco Coimbra**  
**Pró-Reitor Acadêmico**